

hgom



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

**TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018**

**TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES E O CIRCOLO TRENTINO DI SANTA TERESA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESA**, com sede na Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, Centro, Santa Teresa-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.444/0001-72, neste ato representado por seu titular, **GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO**, Prefeito Municipal, portador de carteira de identidade de nº 598.897, expedida pela SPTC, inscrito no CPF sob o nº 049.596.126-49, e a **CIRCOLO TRENTINO DI SANTA TERESA**, com sede na Rua Jerônimo Vervloet, nº 54, Centro, Santa Teresa/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.475.999/0001-59, neste ato representado por seu presidente o Sr. **DYMAS ESPÍNDULA ROSSI**, portador de carteira de identidade de nº 1.578.789 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 023.759.827-20, em conjunto denominados **PARCEIROS** e separadamente **MUNICÍPIO** e **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, respectivamente, tendo em vista o constante do processo administrativo nº 14769/2017, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 308/2017, mediante as cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de parceria tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **Organização da Sociedade Civil**, conforme plano de trabalho, constante do processo nº 14769/2017, às fls. 112 à 124, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto:

**REPASSE FINANCEIRO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO CIRCOLO TRENTINO DI SANTA TERESA EM PROL DO RESGATE E VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITALIANA NO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.**

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo **MUNICÍPIO** e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

- **2018:** 016016.1312200012.001.3350410000 – Fonte: 1000 – R\$98.000,00 (noventa e oito mil reais);

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL E DA LIBERAÇÃO DO  
RECURSO FINANCEIRO**

O valor global do presente Termo será de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) e a liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, previstos na **CLÁUSULA SEGUNDA**, dar-se-á em 10 (dez) parcelas, conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial.

§1º- É vedada a realização de qualquer atividade prevista no plano de trabalho antes da assinatura do Termo da Parceria.

§2º- A **OSC** movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada: *banco: Banestes, agência nº 158, conta-corrente nº 2859729-2.*

§3º- Na aplicação dos recursos deverá ser observada a legislação aplicável, realizando-se sempre que possível, cotação de preços, de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência.

§4º- Os saldos financeiros oriundos deste Termo, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em poupança ou fundo de aplicação financeira de curto prazo em instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias.

§5º- As receitas financeiras, auferidas na forma do **PARÁGRAFO ANTERIOR**, serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo e aplicadas,

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

[2/12]



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

exclusivamente, no seu objeto, devendo constar de um demonstrativo específico que integrará as prestações de contas apresentadas pela **OSC**.

§6º- Quando da extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras se não estiverem sido aplicados no objeto da parceria, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo **MUNICÍPIO**.

§7º- O repasse dos recursos previstos nesta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

- a) houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
- c) quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo e da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, os **PARCEIROS** se comprometem a:

**I – MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

- a) transferir à **OSC** os recursos referentes à sua participação financeira;
- b) designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, fiscalização e avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- c) exigir da **OSC** o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

- d) apresentar, ao final de cada etapa e/ou fase prevista no plano de trabalho, laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes às etapas e/ou fases de execução seguintes;
- e) manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
- f) declarar a OSC inidônea nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações;
- g) proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal.

**II – Organização da Sociedade Civil:**

- a) disponibilizar os bens e/ou serviços correspondentes a sua contrapartida, se for o caso, de acordo com as especificações previstas no plano de trabalho;
- b) movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados, observado o Art. 63 do Decreto Municipal nº 308/2017;
- c) utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- d) realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- e) prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- f) apresentar relatório de execução físico-financeiro, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos, na periodicidade prevista neste Termo;
- g) aplicar os recursos previstos, inclusive os rendimentos auferidos, exclusivamente na execução do objeto deste Termo;
- h) realizar cotação de preços para aquisição de bens e serviços necessários à execução deste Termo, sempre em conformidade com os princípios da

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000

TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

economicidade e da eficiência;

- i) assumir por sua conta e risco as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes atrasos nos pagamentos;
- j) assumir, sob única e exclusiva responsabilidade, o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- k) ressarcir ao **MUNICÍPIO**, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;
- l) fazer constar na divulgação, através de quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos, cartazes, painéis, faixas, etc, a seguinte expressão: “Esta ação conta com o apoio do **MUNICÍPIO DE SANTA TERESA**”;
- m) divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e demais estabelecimentos em que exerça as ações da parceria, até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final;
- n) Assumir exclusivamente a responsabilidade pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- o) Garantir o livre acesso dos agentes do MUNICIPIO, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

[5/12]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas *in loco* e atestado da satisfatória realização do seu objeto.

§1º- Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

§2º- A fiscalização da execução deste Termo, a cargo do **MUNICÍPIO**, será executada pelo gestor LUIZ MARCELO DE ALMEIDA ANACLETO, *CARGO*: SECRETÁRIO MUNICIPAL, *LOTAÇÃO*: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, *FORMAÇÃO*: NIVEL SUPERIOR COMPLETO, *MATRÍCULA FUNCIONAL Nº*: 009624 E *DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº*: 007/2017, designado através da Portaria CGAB nº 065/2018.

§3º- O acompanhamento, monitoramento e avaliação do presente Termo será realizado pela Comissão de monitoramento e avaliação nomeada pela Portaria CGAB/nº 238/2017, publicada no DOM/ES Edição nº 797, pág. 68, Art. 2º, Inc. II e Portaria CGAB/nº 278/2017, publicada no DOM/ES Edição nº 826, pág. 42, Art. 1º, Inc. II, onde consta o representante da Secretaria Municipal da Fazenda Nelson Schneider Dalmonech, a representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos Samira Valadares Sperandio e a representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura Lucinete Fontana Bortolini.

§4º- Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento do quadro do **MUNICÍPIO** dos servidores indicados para realizar a fiscalização, o acompanhamento, monitoramento e a avaliação da execução deste Termo, deverão ser imediatamente designados substitutos, mediante registro em apostila.

§5º- O(s) parecer(es) e/ou laudo(s) técnico(s) elaborado(s) pelo servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo deverá(ão) atestar o percentual físico de realização do objeto, se este percentual é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos, e, ainda, contemplar, as seguintes informações, quando couber:

- a) quando o objeto incluir a aquisição de máquinas ou equipamentos,

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000

TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

[6/12]



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA Estado do Espírito Santo

- mencionará se foram instalados e se estão em efetivo funcionamento;
- b) quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros assemelhados; mencionará e apresentará evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos, cabendo às unidades de controle dos órgãos e entes repassadores de recursos à manutenção de um plano de fiscalização e acompanhamento das fases e metas desses objetos.

§6º- No caso de Termo de Fomento com objeto intangível, diante da eventual indisponibilidade dos elementos previstos na alínea “b” do § 5º desta CLÁUSULA QUINTA, para a verificação da execução do objeto e alcance dos fins propostos, o responsável pela fiscalização poderá fazer uso de coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, números do CPF e RG, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

§7º- O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo MUNICÍPIO não excluem e nem reduzem as responsabilidades da OSC de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **Organização da Sociedade Civil** deverá encaminhar ao **MUNICÍPIO** prestações de contas de todos os recursos recebidos, tendo por base a Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações e Decreto Municipal nº 308/2017, acompanhada dos seguintes documentos:

I - capa (**Anexo IX, do decreto nº 308/2017**);

II - ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo presidente da organização da sociedade civil. (**Anexo X, do decreto nº 308/2017**);

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

[7/12]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

III – cópia do plano de trabalho, aditivos e apostilamentos, se houver. (**Anexo VII, do decreto nº 308/2017**);

IV - declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados. (**Anexo XI, do decreto nº 308/2017**);

V - relatório de Execução Financeira (**Anexo XII, do decreto nº 308/2017**), assinado pelo seu representante legal e o responsável financeiro, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto, composto dos seguintes documentos:

- a) extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
- b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
- c) comprovante da devolução do saldo remanescente, inclusive de aplicação financeira, por ventura existente ao final da vigência do termo de parceria, à Unidade Gestora, na conta corrente nº 3.204.765, ag. 158, Banco Banestes;
- d) cópia autenticada em cartório ou por servidor público, dos comprovantes da despesa emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (nota fiscal e cupom fiscal) com os devidos termos de aceite. (**Anexo XIII, do decreto nº 308/2017**); e
- e) comprovante do recolhimento do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.

VI – relatório de receita e despesa (**Anexo XIV, do decreto nº 308/2017**), assinado pelo seu representante legal e responsável financeiro.

VII – relatório de Execução do Objeto (**Anexo XV, do decreto nº 308/2017**), assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA Estado do Espírito Santo

alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como:

- a) lista de presença; e
- b) fotografias legendadas, vídeos ou outros suportes.

§1º- A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem como à certificação do cumprimento da etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo.

§2º- A prestação de contas de que trata esta cláusula não exige a OSC de comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DESTE TERMO

É vedada a alteração do objeto deste Termo, salvo para a sua ampliação, desde que aprovado plano de trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores, com a devida prestação de contas, nos termos do Art. 43, do Decreto nº 308/2017.

**Parágrafo único** - A ampliação do objeto deste Termo será formalizada mediante termo aditivo.

### CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DESTE TERMO

A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas parágrafos seguintes:

§1º- O objeto deste termo poderá ser rescindido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 60 (sessenta) dias, por conveniência de qualquer dos **PARCEIROS**, hipótese em que a **OSC** fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA Estado do Espírito Santo

§2º- O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua rescisão, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
- b) falta de apresentação de prestação de contas de qualquer parcela, conforme prazos estabelecidos;
- c) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

§3º- A nulidade deste Termo poderá acarretar a sua rescisão.

§4º- Extinto o presente Termo, os recursos financeiros ainda não aplicados na sua execução serão devolvidos ao **MUNICÍPIO** na forma do disposto no **PARÁGRAFO SEXTO** da **CLÁUSULA TERCEIRA**, sem prejuízo da necessária prestação de contas.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA OSC**

A **OSC** é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, incisos XIX e XX, Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

**Parágrafo único** – É de responsabilidade exclusiva da **OSC** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura até 31 de dezembro de 2018, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, devendo prestar contas, conforme Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações e Decreto Municipal nº 308/2017.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000

TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

[10/12]



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA Estado do Espírito Santo

§1º- O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

§2º- Ocorrendo eventual atraso por parte do **MUNICÍPIO** na liberação dos recursos previstos na **CLÁUSULA TERCEIRA**, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, os **PARCEIROS** desde já anuem quanto à prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente ao atraso, o que deverá ser registrado por meio de aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS**

Os bens eventualmente adquiridos pela **OSC** com recursos financeiros custeados pelo **MUNICÍPIO** com vistas à execução deste Termo não poderão ser alienados, locados, emprestados, oferecidos como garantia ou cedidos a terceiros, sem prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**.

§1º- Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas em outras cláusulas deste Termo, a **OSC** deverá apresentar ao gestor, durante todo o prazo deste Termo, relatórios semestrais acerca da utilização dos bens, seu local de instalação e seu estado de funcionamento.

§2º- O **MUNICÍPIO**, por meio do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, emitirá pareceres acerca dos relatórios previstos no **PARÁGRAFO PRIMEIRO** desta **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**.

§3º- Os bens definidos nesta cláusula serão revertidos ao **MUNICÍPIO** ao final do presente Termo, podendo ser cedidos ou doados à **OSC**, observada a legislação pertinente, quando, após a consecução do objeto, forem necessários para assegurar a continuidade da política pública correspondente.

§4º- Constatando-se o mau uso ou desvio de finalidade na utilização dos bens definidos nesta cláusula a qualquer tempo, estes serão revertidos ao patrimônio do **MUNICÍPIO**, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa da **OSC** e seus administradores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Teresa-ES, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Santa Teresa, 01 de março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**GILSON ANTONIO DE SALES AMARO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**DYMAS ESPÍNDULA ROSSI**  
**CIRCOLO TARENTINO DI SANTA TERESA**  
Circolo Trentino di Santa Teresa  
Dr. Dymas E. Rossi  
PRESIDENTE

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
**Nome:** Diego Botelho Gottardi  
**CPF:** CPF 092 532 727-16

  
\_\_\_\_\_  
**Nome:** Virginia Bronzon Corteletti  
**CPF:** 104 669 297-65  
Setor de Contratos e Convênios



# Circolo Trentino di Santa Teresa

(Estado do Espírito Santo)  
CNPJ - 31.475.999/0001-59

Reconhecido de utilidade pública: Lei Municipal n.º 874/87; Lei Estadual n.º 5.489/97;  
Lei Federal n.º 1.493/2000

Processo n.º	14769/17
Rubrica	MP
Folha n.º	112

## ANEXO VII – PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015)

### 1 – DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome: <b>CIRCOLO TRENTINO DI SANTA TERESA</b>		CNPJ: <b>31.475.999/0001-59</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Jerônimo Vervloet, n.º 54</b>		
Bairro: <b>Centro</b>	Cidade: <b>Santa Teresa</b>	CEP: <b>29.650-000</b>
E-mail da Instituição: <b>santateresa@trentininelmondo.it</b>		Home Page
Telefone 1 <b>(27) 3259-1844</b>	Telefone 2 <b>(27) 99846-3373</b>	Telefone 3 ( )
Conta Corrente <b>2859729-2</b>	Banco <b>BANESTES</b>	Agência <b>158 – Santa Teresa</b>

### 2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome: <b>DYMAS ESPÍNDULA ROSSI</b>		CPF: <b>023.759.827-20</b>	
N.º RG <b>1.578.789</b>	Órgão Expedidor <b>IFP-RJ</b>	Cargo: <b>Presidente</b>	Função:
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Praça Augusto Ruschi, 105</b>			
Bairro: <b>Centro</b>	Cidade: <b>Santa Teresa</b>	CEP: <b>29.650-000</b>	
Telefone 1 <b>(27) 3259-1395</b>	Telefone 2 <b>(27) 99984-9222</b>	Telefone 3 ( )	

### 3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: <b>ELIZABETH LUZIA TOTOLA</b>		N.º do Registro no Conselho Profissional
Área de Formação: <b>Técnica em contabilidade</b>		
Bairro <b>BAIRRO DOIS PINHEIROS</b>	Cidade <b>SANTA TERESA</b>	CEP <b>29650-000</b>
E-mail do Técnico: <b>santateresa@trentininelmondo.it</b>		
Telefone do Técnico 1: <b>(27) 3259-1844</b>	Telefone do Técnico 2: <b>(27) 99984-5486</b>	

### 4 – OUTROS PARTICIPES (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver, incluir os dados de identificação).

Nome:		
CGC/CPF:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:



# Circolo Trentino di Santa Teresa

(Estado do Espírito Santo)

CNPJ - 31.475.999/0001-59

Reconhecido de utilidade pública: Lei Municipal n.º 874/87; Lei Estadual n.º 5.489/97;

Lei Federal n.º 1.493/2000

Processo n.º	14769/17	
Rubrica	<i>[assinatura]</i>	Folha n.º
		113

## 5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:

### 1. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil

O Circolo Trentino di Santa Teresa, entidade fundada em 28 de julho de 1987, é uma organização sem fins lucrativos, congrega associados sem discriminação de raça, cor, nacionalidade, classe social, concepção política, filosófica ou religiosa, com objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. Mantem vivas e expansivas as tradições históricas, culturais e costumes da região Trentino Alto Ádige, mediante atividades de intercâmbio cultural, artístico, reuniões sociais, festejos, manutenção de grupos folclóricos e musicais, ensino do idioma italiano, participação em encontros, congressos e similares, bem como em comemorações cívicas, folclóricas e culturais. Possui uma diretoria composta por 17 (dezesete) membros e estatuto próprio

### 2. Caracterização do serviço socioassistencial

O Circolo Trentino mantém em constante atividade o coral adulto de músicas folclóricas Italianas, os grupos de danças infanto-juvenil e adulto, promovendo chamadas anuais para integrar novos membros aos grupos, destinando um percentual para população em vulnerabilidade social. Mantem também a banda musical do Circolo Trentino di Santa Teresa, promovendo anualmente agregação de jovens músicos a ela, destinando um percentual para população em vulnerabilidade social; bem como proporciona ensino gratuito da língua italiana aberto à população; além de cooperar com o poder público e demais organizações da sociedade civil para execução de tarefas de interesse social, cultural e coletivo.

### 3. Informar quais projetos, programas ou campanhas:

O Circolo Trentino, desde sua fundação há 30 anos, vem contribuindo para preservar e divulgar os usos, costumes e tradições dos colonizadores do município. As ações culturais e artísticas desenvolvidas abrangem toda a população, priorizando sempre um percentual para crianças e jovens em vulnerabilidade e risco social. Mantém programas de atividades contínuas como ensaios semanais com aulas de dança, de canto, de música e da língua italiana, obtendo resultados que são verificados em apresentações dos grupos de danças, coral e banda musical em eventos e apresentações no município e fora dele, obtendo premiações em várias competições. A contribuição maior na questão cultural, artística e social é manter essas crianças e jovens em atividades saudáveis, longe de ambientes que propiciem oportunidades de delinquência, vícios e maus hábitos.

### 4. Parcerias existentes, origem das fontes de recursos e sua destinação:

Possui parceria com o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT para confecção de uniformes do Grupo de Danças Italianas Infantil e Coral Italiano Adulto, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Em anos anteriores, por esta mesma Secretaria, a Banda de Música foi contemplada para aquisição de instrumentos musicais, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Firmou parceria também com a Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, na realização da XXIII Festa do Imigrante Italiano em 2014, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Mantém por vários anos, parcerias com o município para manutenção das atividades culturais, exercidas pelo Circolo Trentino di Santa Teresa.

Anualmente recebe uma contribuição mensal de seus associados. Sua sede se localiza no prédio cedido, através de Comodato, celebrado com o Município de Santa Teresa.

*[assinatura]*

*[assinatura]*



# Circolo Trentino di Santa Teresa

(Estado do Espírito Santo)

CNPJ - 31.475.999/0001-59

Reconhecido de utilidade pública: Lei Municipal n.º 874/87; Lei Estadual n.º 5.489/97;

Lei Federal n.º 1.493/2000

## 6 - SÍNTESE DA PROPOSTA

Processo n.º 14769/17	
Rubrica <i>[assinatura]</i>	Folha n.º 174

### 6.1 - Título da Proposta:

RESGATE E VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITALIANA NO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA

### 6.2 – Identificação do Objeto

Repasse financeiro para a manutenção das atividades exercidas pelo Circolo Trentino di Santa Teresa em prol do Resgate e Valorização da Cultura Italiana no Município de Santa Teresa para o exercício de 2018.

### 6.3 – Objetivo Geral da Proposta

Contribuir para a manutenção das atividades que preservam os usos e costumes dos colonizadores italianos em terra capixaba, perpetuando suas raízes.

### 6.4 – Objetivos Específicos da Proposta

- Despertar o gosto pela cultura erudita e popular;
- Manter vivas e expansivas as tradições históricas, artísticas e culturais, assim como os costumes herdados dos antepassados, para as próximas gerações.
- Envolver o público local na participação de grupos de danças italianas, coral italiano, banda de música e do Curso de Língua Italiana.
- Oferecer de forma gratuita aulas de dança folclórica música para corais e banda, e idioma italiano para crianças e adultos residentes no município.
- Expandir as atividades para além das fronteiras do município em forma de apresentações, informações e abertura de vagas em suas atividades.
- Abranger parcela da população em vulnerabilidade social, destinando vagas em suas atividades culturais.

### 6.5 – Justificativa da Proposta

Para o desenvolvimento ininterrupto de suas atividades artísticas e culturais, o Circolo Trentino di Santa Teresa propõe parceria com a municipalidade para viabilizar sua manutenção, mesmo contando com um grupo de trabalho de associados e diretores voluntários, há demanda de recursos financeiros para manter, em constante e permanente atividade, a banda musical, as aulas de música, os corais adulto e infantil os grupos adulto e infantil de danças folclóricas Italianas, o curso de língua italiana, promovendo, de forma contínua, a agregação de componentes a estes grupos. O Circolo Trentino di Santa Teresa, também participa, com seus grupos, em eventos comemorativos e festejos cívicos, culturais e religiosos, atendendo assim a comunidade local e também outros Municípios. O Circolo Trentino, em sua estrutura física e através de seus funcionários, presta relevante atendimento à comunidade e visitantes, sendo referência na manutenção dos usos e costumes italianos na culinária, na música, na arte, no folclore, na língua, na motivação dos descendentes para conquistar a cidadania italiana, o que demanda algum dispêndio, com remuneração mínima destinada aos maestros e instrutores, além da remuneração para o instrutor de Língua e Cultura Italiana, da Secretária Administrativa, incluindo encargos fiscais e trabalhistas, Escritório de Contabilidade, pagamento de internet, telefone, água, energia elétrica e outras despesas com reparos de instrumentos, equipamentos eletrônicos e manutenção.



## Circolo Trentino di Santa Teresa

(Estado do Espírito Santo)  
CNPJ - 31.475.999/0001-59

Reconhecido de utilidade pública: Lei Municipal n.º 874/87; Lei Estadual n.º 5.489/97;

Lei Federal n.º 1.493/2000

Processo n.º	14769/13
Rubrica	MS
Folha n.º	15

### 6.6 – Abrangência da Proposta:

A proposta abrange todo contexto sócio cultural do Município de Santa Teresa, pois nos últimos anos aconteceu uma grande mudança em sua fonte de renda como um todo. Antes o comércio e as famílias tinham sua renda vinculada unicamente à cafeicultura e agricultura local, com a expansão do turismo em Santa Teresa, esse cenário mudou significativamente. O comércio se expandiu, assim como a rede hoteleira, foram abertos vários restaurantes, bares, cantinas, vinícolas e indústria de produtos caseiros. As propriedades rurais diversificaram suas culturas, aumentando renda, sendo que algumas delas se constituíram em agroindústrias familiares. Todo esse progresso tem laços com a cultura Italiana e o Circolo Trentino di Santa Teresa, é parte integrante de todo esse movimento cultural, disponibilizando seus serviços, através de décadas.

A parte cultural é destinada a toda população teresense em geral, grupo de adultos e também de crianças e adolescentes em idade escolar que podem utilizar das atividades que o Circolo dispõe para agregar como atividades extracurriculares, música, dança e ensino de língua italiana. Abrange também aqueles que pertencem a um grupo em vulnerabilidade social, despertando o interesse e motivando para uma melhor qualidade e expectativa de vida.

Historicamente, a preservação das atividades do Circolo Trentino é de fundamental importância para a municipalidade, visto que a primeira vila italiana no Brasil foi instalada aqui em Santa Teresa, justamente pelos aspectos físicos semelhantes aos da Itália, identificados pelos imigrantes, que aqui construíram seu novo lar, passando seus costumes para seus descendentes que até hoje matem viva essa cultura.

Com a expansão do turismo no município, várias vertentes se desenvolveram, agregando valores folclóricos, culturais, artísticos e sociais aos atendimentos da população física e flutuante.

O Circolo Trentino contribui, de forma decisiva, para a manutenção desses valores e sua difusão se faz necessária para o conhecimento histórico do município e preservação de sua tradição.

Portanto, a abrangência da proposta é a manutenção dos grupos folclóricos e culturais do Circolo Trentino di Santa Teresa com a subvenção dos instrutores e coordenadores das atividades inerentes à instituição.

### 6.7 – Público Beneficiário

População em geral, fixa e flutuante, comércios, agroindústria e agro e ecoturismo.

#### 6.7.1 Perfil do Público Beneficiário Direto

Grupos folclóricos de dança, música e canto e alunos do curso de língua italiana, além deles, os comerciantes, turistas, vitivinicultores, setor hoteleiro, restaurantes, bares, cafês, associações de artesãos, de culinária e da agricultura, artistas locais e população em geral envolvida que ampliam sua renda durante eventos e aumenta a empregabilidade no comércio, contribuindo para profissionalização no ramo turístico, de forma indireta.

### 6.8 – Meta de Atendimento:

Manter 30 (trinta) músicos na Banda, 10 (dez) aprendizes e oferecer 15 (quinze) vagas para capacitação de principiantes.

Manter 20 (vinte) componentes do Coral Folclórico Adulto e disponibilizar 10 (dez) vagas para capacitar iniciantes.

Manter 36 (trinta e seis) integrantes do grupo folclórico de dança adulto e 23 (vinte e três) integrantes infanto-juvenis e disponibilizando anualmente 20 (vinte) vagas para principiantes.

Manter o ensino do idioma italiano, nos grupos já existentes em formação e abrir 30 (trinta) vagas para iniciantes.

Esses serviços são ofertados gratuitamente à população, sem distinção de classe, cor, credo ou gênero, destinado um percentual de 10% das vagas para a população em vulnerabilidade ou risco social, caso haja demanda.



# Círculo Trentino di Santa Teresa

(Estado do Espírito Santo)  
CNPJ - 31.475.999/0001-59

Reconhecido de utilidade pública: Lei Municipal n.º 874/87; Lei Estadual n.º 5.489/97;  
Lei Federal n.º 1.493/2000

Processo n.º	14760/17
Rubrica	10
Folha n.º	116

## 6.9 – Período Referência para Execução do Objeto:

Início: Março/2018

Término: Dezembro/2018

6.10 – Valor Global da Proposta:  
R\$ 98.000,00

## 6.11 – Metodologia e Abordagem da Proposta

A metodologia e abordagem da proposta será o desenvolvimento das atividades permanentes do Círculo Trentino di Santa Teresa, para difundir os laços culturais que ligam o município às suas tradições e desenvolvendo, de forma sustentável, a economia municipal. Seguem descritas as principais atividades realizadas pelo Círculo Trentino di Santa Teresa:

Aulas de iniciação Musical que atende crianças a partir de 09 anos de idade.

Manutenção da Banda de Música

Manutenção do Coral Italiano

Manutenção do Grupo de Danças Italianas Infantil

Manutenção do Grupo de Danças Italianas Juvenil/Adulto

Manutenção das Aulas de Língua Italiana

Organização do Desfile da Garota Ítalo-Teresense

Organização da Festa do Imigrante Italiano

Organização de Encontro de Bandas e Corais

Atendimento ao público

Atendimento aos associados

Confecção e organização de documentos específicos

Para tais atividades é necessária capacitação funcional, o que demanda algum dispêndio com remuneração mínima destinada aos maestros e instrutores, além da remuneração para os instrutores de Língua e Cultura Italiana, da Secretária Administrativa, inclusive encargos tributários, fiscais e trabalhistas.

## 7 – CAPACIDADE INSTALADA

### 7.1 Equipe de Profissionais Permanente da OSC

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
Cícero da Silva Toffoli		Coord. Grupos Danças	10 horas
Gilmar Berger Traspadini		Maestro da Banda	10 horas
Rafael Vago Merlo Sarnaglia		Maestro do Coral	05 horas
Stela Maris Sancio Gonçalves		Professora de Língua Italiana	06 horas
Ana Cláudia Cosmi		Professora de Língua Italiana	06 horas
Elizabeth Luzia Totola		Secretária	30 horas

### 7.2 Estrutura Física:

( ) Própria    ( x ) Cedida    ( ) Alugada    ( ) Outra



# Circolo Trentino di Santa Teresa

(Estado do Espírito Santo)  
CNPJ - 31.475.999/0001-59

Reconhecido de utilidade pública: Lei Municipal n.º 874/87; Lei Estadual n.º 5.489/97;  
Lei Federal n.º 1.493/2000

Processo n.º	14769/h7
Rubrica	117
Folha n.º	117

## 7.3 Instalações Físicas

O Circolo Trentino disponibiliza uma sala para atendimento/escritório, uma sala de arquivo, uma biblioteca/sala p/guardar indumentárias dos Grupos Folclóricos, uma sala para guardar os instrumentos musicais, uma ante sala, um salão onde são realizadas as reuniões e os ensaios, uma cozinha e dois banheiros.

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Sala	05	Atendimento/Escritório, Arquivo, Biblioteca/Sala para guardar Indumentárias dos Grupos Folclóricos, Sala para guardar Instrumentos Musicais e Ante Sala.
Salão	01	Reuniões e Ensaios
Cozinha	01	-
Banheiros	02	Banheiros

## 7.4 Equipamentos Disponíveis

Os instrumentos musicais, indumentária dos grupos folclóricos do Circolo Trentino di Santa Teresa e demais equipamentos.

Tipo de Equipamento	Quantidade
Computador Dell Optiplex 380	01
Computador Sansung Super Write Master	01
Computador Sansung Sunsix	01
Impressora HP Laser Jet 3050	01
Impressora HP Psc 1315	01
Impressora color laser Jet Pro MPF M176n	01
Mesas escritório	06
Mesa Redonda de Pedra	01
Mesa de Madeira com 08 cadeiras	01
Arquivo de aço c/04 gavetas	02
Armário de Madeira	01
Armário de Aço	01
Cadeiras Giratórias	03
Portas Bandeiras	03
Televisão	01
Purificador de Água Master Frio	01
Ventilador ARNO 30 cm	01
Ventilador de Teto	04
Estantes de Metal	05



# Circolo Trentino di Santa Teresa

(Estado do Espírito Santo)

CNPJ - 31.475.999/0001-59

Reconhecido de utilidade pública: Lei Municipal n.º 874/87; Lei Estadual n.º 5.489/97;

Lei Federal n.º 1.493/2000

Processo n.º	14769/17
Rubrica	118
Folha n.º	118

Estantes de Madeira	02
Cômoda	01
Guarda Roupas	02
Espelho de Parede com moldura 1,5 x 0,70	01
Utensílios de Cozinha	200
Freezer	05
Fogões	06
Fritadeiras	03
Panelas Diversas	12
Maquina de fazer polenta	02
Barril de Madeira	21
Carroça de Madeira	01
Estante de Partitura de Madeira Fixa	20
Flauta em dó	01
Requinta Mib	01
Clarinetes Sib	04
Saxofone Alto Mib	02
Saxofone Tenor Sib	02
Saxofone Baritono Mib	01
Saxofone Soprano Sib	01
Trompetes Sib	04
Trombone de vara em dó	04
Bombardino em dó	01
Trompas em fá	02
Bombardão Mib	01
Bombardão Sib	01
Prato	01
Bombo	01
Tambor Surdo	01



# Circolo Trentino di Santa Teresa

(Estado do Espírito Santo)

CNPJ - 31.475.999/0001-59

Reconhecido de utilidade pública: Lei Municipal n.º 874/87; Lei Estadual n.º 5.489/97;

Lei Federal n.º 1.493/2000

Processo n.º	14769/17
Rubrica	[assinatura]
Folha n.º	119

Caixa Guerra	01
Concertina	01
Uniformes completos da banda musical	35
Uniformes completos do coral	20
Uniformes completos do grupo de danças infantil/juvenil	23
Uniformes completos do grupo de dança adulto	36

## 8 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

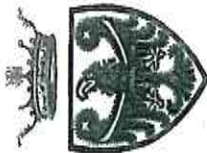
### 8.1 Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto

As técnicas utilizadas para monitoramento e Avaliação da parceria serão o acompanhamento diário das atividades culturais, folclóricas e ensino da língua italiana pela diretoria e funcionários da Instituição, monitorando os ensaios, acompanhando as apresentações e elaborando relatórios das atividades desenvolvidas. Ao final da vigência da parceria é preciso que os grupos tenham participado de, pelo menos, uma apresentação mensal de um dos grupos.

### 8.2 Sustentabilidade da Proposta

As ações/atividades artísticas, culturais e folclóricas do Circolo Trentino di Santa Teresa são permanentes.

A continuidade de suas ações depende das parcerias que firmar com o poder público e entidades privadas para sustentabilidade de suas atividades, bem como cobrança de anuidade dos associados e eventos beneficentes.



# Círculo Trentino di Santa Teresa

(Estado do Espírito Santo)

CNPJ - 31.475.999/0001-59

Reconhecido de utilidade pública: Lei Municipal n.º 874/87; Lei Estadual n.º 5.489/97;

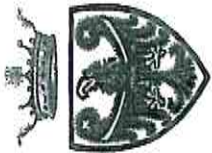
Lei Federal n.º 1.493/2000

## 9 – CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador		Valor Total da Contratação	Duração	
			Unidade	Quant.		Início	Término
01 – Manter a contratação de equipe para viabilizar o resgate e valorização da Cultura Italiana no Município de Santa Teresa.	1.1	Remuneração do instrutor dos 02 (dois) Grupos de Danças Italianas para ministrar aulas semanais e realizar apresentações públicas.	Mês	10	R\$ 10.527,00	Março/2018	Dezembro/2018
	1.2	INSS	Mês	10	R\$ 1.331,00	Março/2018	Dezembro/2018
	1.3	ISS	Mês	10	R\$ 242,00	Março/2018	Dezembro/2018
	1.4	Remuneração do Maestro da Banda de Música para ministrar aulas semanais e realizar apresentações públicas.	Mês	10	R\$ 11.484,00	Março/2018	Dezembro/2018
	1.5	INSS	Mês	10	R\$ 1.452,00	Março/2018	Dezembro/2018
	1.6	ISS	Mês	10	R\$ 264,00	Março/2018	Dezembro/2018
	1.7	Remuneração do instrutor do Coral Adulto para ministrar aulas semanais e realizar apresentações públicas.	Mês	10	R\$ 7.177,50	Março/2018	Dezembro/2018
	1.8	INSS	Mês	10	R\$ 907,50	Março/2018	Dezembro/2018
	1.9	ISS	Mês	10	R\$ 165,00	Março/2018	Dezembro/2018
	1.10	Remuneração de Instrutores de Língua Italiana para 02 (duas) turmas para ministrar aulas semanais e realizar apresentações públicas.	Mês	10	R\$ 10.527,00	Março/2018	Dezembro/2018

Processo n.º 14769/17  
Rubrica  
Folha n.º 120

Rua Jerônimo Verwoelt, 54 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
Tel: (27) 3259-1844 – CNPJ: 31.475.999/0001-59 E-mail: santateresa@trentinoinelmondo.it



# Círculo Trentino di Santa Teresa

(Estado do Espírito Santo)

CNPJ - 31.475.999/0001-59

Reconhecido de utilidade pública: Lei Municipal n.º 874/87; Lei Estadual n.º 5.489/97;

Lei Federal n.º 1.493/2000

1.11	INSS	Mês	10	R\$ 1.331,00	Março/2018	Dezembro/2018
	ISS	Mês	10	R\$ 242,00	Março/2018	Dezembro/2018
1.13	Remuneração da Secretária para atendimento, atividades administrativas, burocráticas e acompanhamento dos Grupos Culturais.	Mês	10	R\$ 17.621,50	Março/2018	Dezembro/2018
	INSS	Mês	10	R\$ 1.532,30	Março/2018	Dezembro/2018
	FGTS	Mês	10	R\$ 1.532,30	Março/2018	Dezembro/2018
2.1	INSS Patronal	Mês	10	R\$ 13.550,60	Março/2018	Dezembro/2018
	2.2	Contratação de Serviços de Contabilidade	Mês	10	R\$ 11.976,00	Março/2018
2.3	Água/luz, telefone, internet e manutenção e outras despesas.	Mês	10	R\$ 6.137,30	Março/2018	Dezembro/2018

02 – Manter as atividades de custeio do Círculo Trentino.

Processo n.º	14769/17
Rubrica	200
Folha n.º	121



# Circolo Trentino di Santa Teresa

(Estado do Espírito Santo)  
CNPJ - 31.475.999/0001-59

Reconhecido de utilidade pública: Lei Municipal n.º 874/87; Lei Estadual n.º 5.489/97;  
Lei Federal n.º 1.493/2000

Processo n.º	14769/17
Rubrica	20
Folha n.º	122

9 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE (Contrapartida)	TOTAL
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 66.336,10	R\$ 0,00	R\$ 66.336,10
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 18.113,30	R\$ 0,00	R\$ 18.113,30
	Encargos Sociais da Empresa (INSS Patronal)	R\$ 13.550,60		R\$ 13.550,60
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	-	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 98.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 98.000,00</b>

## 9.1 DETALHAMENTO DAS DESPESAS (Especificar o gasto com cada item de despesa)

9.1.1 MATERIAL DE CONSUMO (3.3.50.43)					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL</b>					-

## 9.1.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (3.3.50.43)

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	Instrutor dos 02 Grupos de Danças Italianas		10	1.052,70	10.527,00
02	INSS		10	133,10	1.331,00
03	ISS		10	24,20	242,00
04	Maestro da Banda de Música		10	1.148,40	11.484,00
05	INSS		10	145,20	1.452,00
06	ISS		10	26,40	264,00
07	Instrutor do Coral Adulto		10	717,75	7.177,50
08	INSS		10	90,75	907,50
09	ISS		10	16,50	165,00
10	Instrutora de Língua Italiana (01 Turma)		10	526,35	5.263,50
11	INSS		10	66,55	665,50
12	ISS		10	12,10	121,00
13	Instrutora de Língua Italiana (01 Turma)		10	526,35	5.263,50
14	INSS		10	66,55	665,50
15	ISS		10	12,10	121,00
16	Secretária		10	1.762,15	17.621,50
17	INSS		10	153,23	1.532,30
18	FGTS		10	153,23	1.532,30
<b>Subtotal</b>					<b>66.336,10</b>

## 9.1.3 EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO (3.3.50.43 (Art. 46, Inciso I)) \*

Item	Especificação	Cargo	Qtde	Salário	Valor Total
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
<b>Subtotal</b>					-

Rua Jerônimo Vervloet, 54 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
Tel: (27) 3259-1844 – CNPJ: 31.475.999/0001-59 E-mail: santateresa@trentininelmondo.it

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Circolo Trentino di Santa Teresa

(Estado do Espírito Santo)

CNPJ - 31.475.999/0001-59

Reconhecido de utilidade pública: Lei Municipal n.º 874/87; Lei Estadual n.º 5.489/97;

Lei Federal n.º 1.493/2000

Processo n.º	14769/13	
Rubrica	200	Folha n.º
		123

(\*) Comprovar com Planilha de Memória de Cálculo demonstrando os salários nominais com todos os encargos sociais previstos no Art. 46, Inciso I da Lei n.º 13.019/2014)

9.1.4 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (3.3.50.43)					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	Escritório de Contabilidade		10	1.197,60	11.976,00
02	Cesan		10	66,00	660,00
03	Escelsa		10	129,60	1.296,00
04	Telemar (telefone e internet)		10	179,13	1.791,30
05	Outras Despesas (Reparos de Instrumentos, equipamentos eletrônicos e manutenção)		10	239,00	2.390,00
06	Encargos Sociais da Empresa (INSS Patronal)		10	1.355,06	13.550,60
<b>Subtotal</b>					<b>31.663,90</b>

9.1.5 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (4.4.50.42)					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
<b>Subtotal</b>					
<b>TOTAL GERAL (9.1.1 + 9.1.2 + 9.1.3 + 9.1.4 + 9.1.5)</b>					<b>98.000,00</b>

## 10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DO CONCEDENTE					
Janeiro/18	Fevereiro/18	Março/18	Abril/18	Maió/18	Junho/18
-	-	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00
Julho/18	Agosto/18	Setembro/18	Outubro/18	Novembro/18	Dezembro/18
R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00

CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE( se for o caso, por decisão da OSC)					
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
-	-	-	-	-	-
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
-	-	-	-	-	-

## 11 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Rua Jerônimo Vervloet, 54 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
 Tel: (27) 3259-1844 – CNPJ: 31.475.999/0001-59 E-mail: santateresa@trentininelmondo.it




## Circolo Trentino di Santa Teresa

(Estado do Espírito Santo)  
CNPJ - 31.475.999/0001-59

Reconhecido de utilidade pública: Lei Municipal n.º 874/87; Lei Estadual n.º 5.489/97;  
Lei Federal n.º 1.493/2000

Processo n.º	14769/17	
Rubrica		Folha n.º
		124

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto a **Prefeitura Municipal de Santa Teresa - PMST**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Estado do Espírito Santo, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 27 de outubro de 2017.

Dymas Espindula Rossi  
Presidente do Circolo Trentino di Santa Teresa

### 12 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO.

Santa Teresa (ES) \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO  
Prefeito Municipal

e orientação técnica enquanto for necessário para plena utilização do mesmo, atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, através de suporte técnico por chat, acesso remoto, e-mail, telefone e presencial.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.270,00 (sessenta mil, duzentos e setenta reais).

DOTAÇÃO: 007007.0412200012.001.33903900000 - Fonte: 1000.

PROCESSOS: 17267/2017.

PRAZO: Terá início a partir da data de assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, se previamente for manifestado o interesse de ambas as partes, devendo a publicação do resumo ocorrer na forma estabelecida no parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

Santa Teresa, 06 de março de 2018.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO  
PREFEITO MUNICIPAL

### **PUBLICAÇÃO CONTRATOS - 15-03-2018**

Publicação Nº 126148

#### **RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018**

MUNICÍPIO: Município de Santa Teresa-ES.

OSC: Circolo Trentino Di Santa Teresa.

OBJETO: Cooperação técnica e financeira entre o Município e Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho, constante no processo nº 14769/2017, de repasse financeiro para a manutenção das atividades exercidas pelo Circolo Trentino Di Santa Teresa em prol do resgate e valorização da Cultura Italiana no Município de Santa Teresa/ES.

VALOR GLOBAL: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

DOTAÇÃO: 016016.1312200012.001.33504100000 - Fonte: 1000.

PROCESSO: 14769/2017.

PRAZO: Terá início na data de sua assinatura com vigência até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

Santa Teresa, 01 de Março de 2018.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO  
PREFEITO MUNICIPAL

### **RESULTADO PP 026/2018**

Publicação Nº 126163

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O município de Santa Teresa - ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação:

Pregão Presencial nº. 026/2018

Licitação: DESERTA

Santa Teresa, 15 de março de 2018

Iliani Totola Knupp

Pregoeira Oficial - PMST

### **RESULTADO TP002/2018**

Publicação Nº 126106

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Teresa - ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação.

Tomada de Preços Nº002/2018

Empresa Vencedora: Gonzales Engenharia Ltda EPP - R\$50.000,60.

Santa Teresa, 15 de março de 2018.

Comissão Permanente de Licitação